



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ  
*Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 76 de 2026 de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

**Ementa:** INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DE ITAGUAÍ/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relatora:** Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

**I - Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Itaguaí/RJ – PMMA, estabelecendo diretrizes, ações estratégicas e instrumentos voltados à conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu o referido Projeto de Lei.

**II - Voto da Relatora**

Analisando os autos do referido Projeto de Lei, esta Relatora opina pela emissão de parecer favorável desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

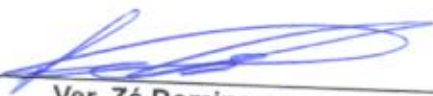
Diante do exposto, opino pela Constitucionalidade.

**III - Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria, opina pela Constitucionalidade quanto à aprovação do Projeto de Lei.

É o parecer que subscrevemos e submetemos ao douto Plenário.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.

  
Ver. Zé Domingos  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**  
PODER LEGISLATIVO



---

**Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima**  
Relatora

---

**Ver. Guilherme Farias**  
Membro